

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 14/08/2019

Hora: 10:48

Portaria nº 1233/2019

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2019, à servidora **GISLAINE HENKE DE ALBUQUERQUE**, CPF 564.719.710-87, matrícula 26352, cargo de Professor, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.429,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.918,25 - conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º, que altera a Lei Municipal 4168 de 2003; 08 Triênios no valor de R\$ 511,55 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89 §1 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 14/08/2019.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.